



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 1032/2021

De 13 de julho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 99.989,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.989,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Equipamentos Veículos Saúde Pública

Conta/Natureza de Despesa 3281 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente

Destino de Recursos 518 – Bloco Investimentos Serviços Públicos Saúde R\$ 99.989,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 24180411000000000000–Transf. Recursos SUS–Dest Atenção. R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24180411000000000000–Transf. Recursos SUS–Dest Atenção. R\$ 99.989,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24180411000000000000–Transf. Recursos SUS–Dest Atenção. R\$ 99.989,00

Santa Lúcia-Pr, em 13 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal